



ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.489, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

. Publicado no DOE nº 11.402, de 29-09-2014

Incorpora à legislação tributária do Estado os Ajustes SINIEF, Convênios e Protocolos ICMS celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art.78, inciso IV da Constituição Estadual,

Considerando a deliberação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua na sua 154ª reunião ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 15 de agosto de 2014,

Considerando a deliberação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, nas 220ª e 224ª reuniões extraordinárias realizadas em Brasília-DF, nos dias 13 de junho e 22 de julho de 2014, respectivamente,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária do Estado os Ajustes SINIEF, Convênios e Protocolos ICMS celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam incorporados à legislação tributária do Estado os seguintes atos:

I - Ajustes SINIEF:

- a) 10, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União – DOU em 16 de junho de 2014; e,
- b) 11 a 15, de 15 de agosto de 2014, publicados no Diário Oficial da União – DOU em 19 de agosto de 2014;

II - Convênios ICMS:

- a) 70, de 29 de julho de 2014, publicados no Diário Oficial da União – DOU em 30 de julho de 2014;
- b) 76 e 78, de 15 de agosto de 2014, publicados no Diário Oficial da União – DOU em 19 de agosto de 2014; e,

III - Protocolos ICMS: 41, de 15 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União – DOU em 21 de agosto de 2014.



ESTADO DO ACRE

Parágrafo Único. O ementário dos atos ora incorporados consta do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica a Secretaria de Estado da Fazenda, autorizada a instituir normas necessárias ao fiel cumprimento e execução dos atos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de vigência prevista nos respectivos Ajustes SINIEF, Convênios e Protocolos ICMS.

Rio Branco, 26 de setembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

Joaquim Manoel Mansour Macedo

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Este texto não substitui o publicado no DOE



ESTADO DO ACRE

ANEXO ÚNICO

AJUSTES SINIEF

Nº	EMENTA
10/2014	Altera o Ajuste SINIEF 02/09, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital - EFD.
11/2014	Dispõe sobre a concessão de regime especial na remessa interna e interestadual de implantes e próteses médico-hospitalares para hospitais ou clínicas.
12/2014	Altera o Ajuste SINIEF 11/10, que autoriza as unidades federadas que identifica a instituir o Cupom Fiscal Eletrônico - CF-e e dispõe sobre a sua emissão por meio do Sistema de Autenticação e Transmissão de Cupom Fiscal Eletrônico - SAT-CF-e.
13/2014	Altera o Ajuste SINIEF 21/10, que institui o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - MDF-e.
14/2014	Altera o Ajuste SINIEF 21/10 que institui o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - MDF-e.
15/2014	Altera o Ajuste SINIEF 11/10, que autoriza as unidades federadas que identifica a instituir o Cupom Fiscal Eletrônico - CF-e e dispõe sobre a sua emissão por meio do Sistema de Autenticação e Transmissão de Cupom Fiscal Eletrônico - SAT-CF-e.



ESTADO DO ACRE

**CONVÊNIOS
Maio a agosto 2014**

Nº	EMENTA
70/2014	Dispõe sobre a concessão de remissão e anistia de créditos tributários relativos a incentivos e benefícios, fiscais e financeiros, vinculados ao ICMS autorizados ou concedidos pelas unidades federadas sem aprovação do CONFAZ, bem como a sua reinstituição.
76/2014	Altera o Convênio ICMS 38/13, que dispõe sobre procedimentos a serem observados na aplicação da tributação pelo ICMS prevista na Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012.
78/2014	Altera o Convênio ICMS 38/12, que concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista.



ESTADO DO ACRE

PROTOSCOLOS ICMS

Maio a agosto 2014

Nº	EMENTA
41/2014	Altera o Protocolo ICMS 97/10, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações interestaduais com autopeças.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE NORMAS TRIBUTÁRIAS

ATA DE APROVAÇÃO

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, os membros da **Comissão Permanente de Elaboração e Revisão de Normas Tributárias**, instituída pela Portaria SEFAZ/AC nº 351/2011 – alterada pela Portaria SEFAZ/AC nº 268/2012, concluíram a discussão e a redação da proposta de norma contida no processo administrativo nº 2014/103/32462, que ratifica e incorpora à legislação do Estado do Acre Ajustes SINIEF, Convênios e Protocolos ICMS celebrados no âmbito do conselho nacional de política fazendária – CONFAZ, nos meses de maio a agosto de 2014. Os participantes infra-assinados estão de acordo com a norma proposta, oportunidade em que a submetem à apreciação do Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Fazenda.

Membros:

Israel Monteiro de Souza
Coordenador

Itamar Magalhães da Silva
Membro

Silvia Elena Aguirre de Souza
Membro

Participantes:

Hilton de Araújo Santos
ARE

Ivone Maria Andrade de Oliveira
ARE